

# **Câmara Municipal de Itaquaquecetuba**

**Estado de São Paulo**

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2015**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,**  
através de sua relatora, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que  
"Autoriza o Município de Itaquaquecetuba a celebrar convênio com o Município de  
Mogi das Cruzes, com a finalidade de promover o ajustamento de responsabilidades  
administrativas e fiscais nos seus respectivos territórios, e dá outras providências"  
seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto  
legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2015.

  
**Vereadora Adriana Aparecida Felix**  
Relatora



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

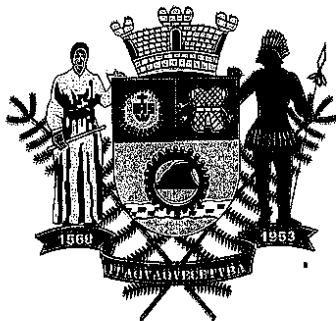
### PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2015

A **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Autoriza o Município de Itaquaquecetuba a celebrar convênio com o Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de promover o ajustamento de responsabilidades administrativas e fiscais nos seus respectivos territórios, e dá outras providências", seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto administrativo.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2015.

  
Vereador Luiz Carlos Ginachi

Relator



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2015

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Autoriza o Município de Itaquaquetuba a celebrar convênio com o Município de Mogi das Cruzes, com a finalidade de promover o ajustamento de responsabilidades administrativas e fiscais nos seus respectivos territórios, e dá outras providências", seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2015.

  
Vereador Edson de Souza Moura

Relator